



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

**DECRETO N. 2798/2021
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Erval Velho e autorização contida no Art. 5º. da Lei Municipal nº.1534/20 de 07 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.1534/20 de 07/12/2020, no valor de R\$ 33.637,92 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 2.015 – Transporte Escolar
Despesa: 3.3.90.00 – 0.3.0037 – (196) Aplicações Diretas.....R\$ 33.637,92

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Exercícios Anteriores nas fontes de recursos próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

**SEVERINO JAIME SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL**

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina